

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2/2026

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 6/2026 - ALTERA O INCISO VIII DO ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Altera o inciso VIII do art. 53 da
Constituição do Estado do Paraná.

Art. 1º Altera o inciso VIII do art. 53 da Constituição do Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 66 desta Constituição;

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 6/2026

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 64 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto da Proposta de Emenda à Constituição que altera o inciso VIII do art. 53 da Constituição do Estado do Paraná.

A presente proposição visa compatibilizar os ditames do referido dispositivo à redação prevista no inciso X do art. 48 da Constituição Federal, com o objetivo de assegurar a devida simetria constitucional e conferir maior coerência e clareza ao ordenamento normativo estadual e segurança jurídica aos gestores responsáveis pelos atos referentes à criação de cargos, funções e empregos públicos.

Trata-se, portanto, de medida essencial à harmonização entre o sistema constitucional pátrio e o paranaense, bem como a decisões relacionadas exaradas pelo Supremo Tribunal Federal - STF, mitigando interpretações divergentes sobre a matéria e contribuindo para a eficiência e celeridade em procedimentos administrativos de gestão de pessoal.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que esta Proposta de Emenda à Constituição merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 24.579.520-3

Documento: **624.579.5203SESPPECCriacaodecargosfundacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 09/02/2026 17:06.

Inserido ao protocolo **24.579.520-3** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 09/02/2026 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO 047/2025/DAF/PRES

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo n. 24.579.520-3

1. Trata-se de proposta legislativa que tem como objetivo principal alinhar a Constituição Estadual à Federal, e, conseqüentemente, se adequar à decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, **que não há impacto financeiro**, visto que as Fundações, no momento de seus atos normativos para criação de cargos e empregos, devem prever expressamente a prévia disponibilidade orçamentária.
3. Declaro, ainda, conforme as finalidades da proposta por si só, **não acarreta aumento de despesa** ou renúncia de receita para o Estado do Paraná, sendo desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
4. Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena da prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e de ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente

Rua Cel. Dulcídio, 800, Batel, Curitiba-PR
administrativo@funasp.com.br

1

Documento: **047DespachoDADPEC.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 02/09/2025 09:22.

Inserido ao protocolo **24.579.520-3** por: **Silvia Eliane dos Santos Stocco** em: 01/09/2025 13:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1d23d09330c7fbba6c56f8612ef6e.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA Nº 01277/2025

Protocolo: 24.579.520-3

Proposta de Emenda à Constituição Estadual referente à criação de cargos e empregos públicos.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Marcelo Roberto Bolinelli Vicente
Chefe do NFS/SESP

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

Documento: **DAD01277PECEstadual.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 26/09/2025 13:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Roberto Bolinelli Vicente (XXX.291.769-XX)** em 24/09/2025 17:14 Local: SESP/DG/NFS/OR, **Mayckel Douglas (XXX.710.109-XX)** em 25/09/2025 08:34 Local: SESP/DG/NFS/OR.

Inserido ao protocolo **24.579.520-3** por: **Bruna Fernanda Salles de Castro** em: 24/09/2025 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
61e8e497e999afb4af3e8ec2048fc9cf.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 57/2026

A Mensagem nº 6/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 10 de fevereiro de 2026, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2026, às 15:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **57** e o código CRC **1C7E7D0F7C4C6EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 677/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026** e foi autuada como **Projeto de Emenda à Constituição nº 2/2026 - Mensagem nº 6/2026**.

Informo também que, em nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2026, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **677** e o código CRC **1F7B7D0B7C5E0FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 277/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2026, às 15:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **277** e o
código CRC **1B7A7E0A9E2D0AC**